



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO JANEIRO DE 2023

No dia 30.01.2023 às 14:00 h, reuniram-se presencialmente os seguintes membros do Colegiado: Rodrigo Geroni Mendes Nascimento (Coordenador do PPGCF), Lina Bufalino (Vice coordenadora do PPGCF), Fabiano Emmert (representantes docentes internos), Gustavo Schwartz (representante docentes externos) para deliberar sobre seguintes pautas:

Proficiência em língua estrangeira (inglês) de processos seletivos (PSs) passados (2021.1 e 2022.2)

Em reunião do colegiado de junho de 2022, o colegiado tomou a decisão de que estudantes que ingressaram no PS de 2021.2 e que ingressariam no PS de 2022.2, caso não tivessem sido aprovados no exame de língua estrangeira aplicado pelo próprio PPGCF, teriam de comprovar proficiência em língua estrangeira em Inglês por meio de exames ofertados por instituições federais externas. Entretanto, não havia ficado claro a nota de corte para aqueles estudantes que se submeteram ou iriam submeter a esses testes em outras instituições bem como o prazo máximo para a entrega da proficiência após ingresso no curso. Na reunião de colegiado de hoje ficou decidido que a nota de corte para teste de proficiência em língua estrangeira ofertados por instituições federais parceiras seria de 7, sendo considerado aprovado todos aqueles estudantes que lograrem nota igual ou superior a esse valor. Quanto ao prazo máximo para a entrega do exame de proficiência ao PPGCF será 18 meses para estudantes que ingressaram em 2021.1 e 2022.2, entretanto os próximos deverão entregar dentro do prazo de 9 meses conforme o regimento interno corrente.

Desligamento de Vitor Hudson da Consolação Almeida e Lucas Belém Tavares

O coordenador informou que, dentre os mestrandos listados para qualificação, turma 2021.2, com prazo máximo de defesa de projeto se encerrando em 31 de Janeiro de 2023, matriculados no PPGCF até a presente data, apenas os estudantes Vitor Hudson e Lucas Belém não formalizaram junto a seus orientadores e a coordenação do PPGCF a banca de qualificação no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme orienta o regimento interno do PPGCF, bem como as decisões em colegiado, notadamente aquelas registradas em ata de abril e outubro de 2022. Adicionalmente, quanto ao estudante Vitor Hudson, sua orientadora, Prof. Gracialda Ferreira, formalizou um pedido de desligamento do estudante (23/01/2023), já que em decisão do colegiado do mês de dezembro de 2022 o mesmo estudante teve decisão contrária a seu pedido de prorrogação de qualificação. Em decisão unanime o colegiado do PPGCF decidiu que, caso os dois estudantes não defendam a qualificação até 23:59 do dia 31/01/2023, ambos serão automaticamente desligados, conforme orienta o regimento interno e externo de nossa instituição.

Apresentação do projeto de pesquisa

Conforme orienta o regimento interno corrente do PPGCF o estudante deve apresentar seu projeto de pesquisa de dissertação ou tese de doutorado ao colegiado do programa, que deve analisá-lo e aprová-lo até o 9º mês após a data ingresso no PPGCF. O coordenador do curso explanou que essa prática não estava ocorrendo no último quadriênio e havia sido ignorada até a presente data. A demanda partiu dos estudantes que demandaram esclarecimento sobre essa obrigatoriedade. Os membros do colegiado discutiram sobre a importância da prática, já que no período de pandemia a COVID-2019 o ingresso de estudantes que não completaram seus projetos no prazo e/ou desistiram do programa aumentou expressivamente. Visando melhorar o acompanhamento dos estudantes, segundo sugestões da última avaliação da CAPES, o coordenador sugeriu que a anuência do colegiado sobre os projetos de dissertação e teses de estudantes do programa fossem analisadas e avaliadas na disciplina de Seminários



II, tornando essa prática associada a disciplina obrigatória do curso, dando maior sentido as duas obrigаторiedades. Dessa forma foi feita a sugestão de que todos os professores membros do colegiado participassem da disciplina de Seminário II para a avaliação dos projetos de dissertação e futuramente teses dos estudantes do PPGCF. De forma unanime todos os professores concordaram em participar da disciplina de Seminários II e retomar a avaliação dos projetos dos estudantes até 9 meses de ingresso.

Bancas de qualificação e defesa na UFRA – observações/orientações/sugestões do ministério público.

O OFÍCIO CIRCULAR nº 1/2023/MPF/PR/RJ/APC foi encaminhado a PROPED/UFRA e reencaminhado aos Programas de Pós-graduação (PPGs) fazendo observações, orientações e sugestões quanto aos critérios exigidos para a composição dos membros de comissões julgadoras, bancas examinadoras de teses e dissertações acadêmicas, ou comissões avaliativas de admissão de pessoal, inclusive docente em instituições federais. O ofício estabelece prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 11 de janeiro de 2023, para o atendimento de suas recomendações, sendo elas copiadas a seguir na integra:

1) adapte suas normas internas, o Regimento Geral e o Estatuto da Universidade, bem como os Regulamentos de Pós-Graduação, a fim de modificar os requisitos exigidos dos membros de comissões julgadoras, bancas examinadoras de teses e dissertações acadêmicas, ou comissões avaliativas de admissão de pessoal, inclusive docente, de modo que:

a) sejam garantidos padrões mínimos de imparcialidade, e regulados potenciais conflitos de interesse, evitando-se que as bancas examinadoras e comissões julgadoras sejam compostas por membros com relações de parentesco, filiação, societárias e/ou comerciais entre si ou com os candidatos;

b) seja exigido que os membros de bancas examinadoras ou comissões julgadoras de concursos públicos ou exames acadêmicos de pós-graduação possuam, como requisito mínimo, o mesmo título almejado pelo candidato, vedada a equiparação ou equivalência com quaisquer cargos, postos, empregos, funções ou perfis;

c) sejam disciplinados requisitos que assegurem a exogenia, com presença de número mínimo de examinadores externos à universidade, assim considerados aqueles que se doutoraram em outra instituição ou que sejam vinculados formalmente, por contrato ou estatuto, a outra universidade ou outro programa de pós-graduação;

2) determine aos as Unidades de Ensino e Pesquisa, bem como aos Programas de Pós-graduação de suas Faculdades e Institutos, que adaptem seus regimentos e regulações internas, nos mesmos moldes do item 1, alertando-os de que os títulos obtidos em desacordo com tais diretrizes não sejam considerados pela CAPES em futuras avaliações.

Dessa forma o regimento geral da universidade, bem como o regimento interno do PPGCF deverão ser atualizados para orientar e atender a recomendação do Ministério Público Federal. Adicionalmente, conforme está estabelecido no Regimento Interno corrente, as bancas de qualificação e de defesa devem e deverão ser aprovadas no colegiado. A vice coordenadora explicou que essa atividade do colegiado estava sendo cumprida de forma descerimonioso desde março de 2020, não passando por reunião formal do Colegiado, devido as atividades dele estarem comprometidas pela pandemia da COVID19. Entretanto, segundo a vice coordenadora, todas as bancas passaram pela anuência e aprovação do colegiado seguindo as normas do regimento interno vigente. Dessa forma, visando atender o MPF bem como agilizar o procedimento, foi sugerido pela vice coordenadora a possibilidade de incluir, junto as alterações propostas pelo MPF, uma lista de critérios para a composição da banca, a serem conferidos pelo orientador antes da submissão para aprovação do colegiado. Dentre os critérios estão:

1º o membro da banca escolhido possui algum conflito de interesse conforme apresentados nas normas do MPF, regimento geral e regimento interno do PPGCF/UFRA?

2º o membro da banca está vinculado a uma instituição, tais como de empresa privada, instituto de pesquisa e/ou instituição de ensino superior?

3º o membro da banda possui, no mínimo de 3 anos de doutorado concluído?

Adicionalmente o colegiado deliberou que a submissão da banca de qualificação ou defesa proposta pelo orientador deve passar por avaliação formal em reunião do colegiado e para que isso aconteça em tempo hábil, foi sugerido pelo representante docente externo a banca sugerida pelo



orientador deve ser submetida ao colegiado com no mínimo um mês antes da data de qualificação/defesa ou data final para a qualificação/defesa do estudante orientado. Foi sugerido pelo coordenador do PPGCF que o estudante seja desligado se passar o prazo máximo para submissão de banca para avaliação do colegiado, ou, caso em tempo hábil, remarcação da data de qualificação/defesa a que se destina. O colegiado concordou de forma unânime com as sugestões de todos os membros citados, sendo obrigatório a partir da presente data o atendimento do MPF, adoção da lista de conferência para composição de bancas e prazo máximo de submissão de banca para aprovação do colegiado e suas penalizações por descumprimento.

Comissão de Autoavaliação

Conforme orientação da PROPED/UFRA, visando atender o componente de autoavaliação institucional exigido pela comissão de avaliação do Coleta CAPES, o PPGCF foi instruído a compor os membros de uma comissão de autoavaliação do programa que deve ser composta por:

- 1º **Docente** do programa – esse docente não pode ser nenhum dos membros da coordenação do PPGCF, podendo ser qualquer um dos professores correntes, mas que preferencialmente não faça parte do colegiado;
- 2º **Discente** do programa – esse discente deve ser estudante corrente do programa, podendo ser o representante discente, mas, preferencialmente, que não faça parte do colegiado;
- 3º Representante **externo ao programa** – esse representante pode ser servidor ou professor da UFRA que não participe do PPGCF mas que conheça o programa e tenha afinidade com seu histórico e atividades na UFRA;
- 4º Estudante **Egresso** – o egresso pode ser representado por estudantes que já não fazem parte do PPGCF como estudantes, podendo ser membros de laboratório e pesquisas de professores do programa ou externo ao programa presentes na UFRA, pós doutorandos ou estudantes que já não possuem vínculo formal com o programa, mas que estejam a par da situação corrente do PPGCF.

O coordenador informou os membros do colegiado sobre a importância dessa comissão e das atividades a ela atreladas. A PROPED organizará um evento entre as comissões de autoavaliação de todos os PPGs para discutir estratégias institucionais para avaliação dos programas de pós-graduação e melhoria, obviamente, de do PPGCF. Ficou decidido que o coordenador buscará alguns nomes para compor essa comissão, também, após divulgação dessa ata, esperará a candidatura espontânea de possíveis membros dessa comissão. Assim que os 4 representantes estiverem consolidados uma nova reunião do colegiado extraordinária será realizada para homologação dessa comissão.

Processo Seletivo 2023.1 – seleção do mestrado

O coordenador e a vice coordenadora do PPGCF apresentaram os números do programa em termos de número de estudantes correntes e número de bolsas vigentes, bem como a possibilidade de bolsas em um cenário futuro e a vigência de bolsas de projetos correntes associados aos professores do PPGCF. No último processo seletivo, o maior da história do curso em termos de mestrado, tivemos o ingresso da maior turma de mestrado da história do programa, com 20 estudantes. Dentre eles, apenas os 10 primeiros possuem bolsas CAPES e CNPq advindas de cotas do programa e de projetos específicos. O restante dos estudantes aguarda uma cota sem previsão de concessão de bolsas, e esse aspecto pode gerar, em um futuro próximo, o desligamento voluntário de alguns estudantes. A vice coordenadora explicou que esse desbalanço entre ingresso e bolsas começou devido aos cortes do governo, mas, também, pela descontinuidade de ingressos semestrais a partir do segundo semestre de 2021, o que ocasionou uma flutuação maior de estudantes para o segundo semestre em 2022. O coordenador sugeriu a não realização do Processo Seletivo (PS) 2023.1 visando regular a oferta de vagas no próximo processo seletivo, bem como reestruturação do PS para um formato mais abrangente e que envolva, possivelmente, a abertura do PS para o doutorado conjuntamente. O colegiado concordou unânime com a proposição, mas salientou que, caso haja a abertura de novas cotas de bolsa ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



demanda específica de professores do programa, o PPGCF deverá abrir e abrirá PS em caráter emergencial para alocação de estudantes em novas cotas de bolsa.

Sendo verdade, sobrescrevemos.

Rodrigo Geroni
Coordenador *pro tempore* do PPGCF

Lina Bufalino
Vice coordenadora *pro tempore* do PPGCF

Fabiano Emmert
Representante Docente Interno da UFRA

Gustavo Schwartz
Representante Docente Externo a UFRA

AUSENTE
Diancarlos Sergio Pereira de Oliveira
Representante Discente